

Lei nº 529/2011 - AST.

Dispõe sobre o reconhecimento da associação dos pescadores artesanais de Guamaré como entidade de utilidade pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guamaré, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública no âmbito do Município de Guamaré a Associação dos Pescadores Artesanais de Guamaré; entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Nicolau Vieira de Melo 218, centro, Guamaré/RN, CEP – 59.598-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11327019/0001-63.

Art. 2º - O Poder Executivo, dentro de suas possibilidades legais, dará apoio a associação conforme apoia as demais entidades já reconhecidas como de utilidade pública no âmbito municipal.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal em Guamaré, em 06 de setembro de 2011.

Auricélio dos Santos Teixeira.
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Guamaré
Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960